

PROJETO DE LEI N.º 64/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

464
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. _____ Pag. _____

Data _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EDUCADOR
FÍSICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS**, Sr.
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em
razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria
Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir
descrita:

QUANTIDADE/ CARGO

REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

(01) Educador Físico

R\$ 2.565,31 - 20 Horas

§ 1.º A contratação de que trata este artigo obedecerá à
ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo
Simplificado nº 17/2026, destinado à formação de cadastro reserva para o
cargo de Educador Físico, o qual não foi contemplado no último concurso
público.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento da
comunidade atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, mais
especificamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será
de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2025-2028

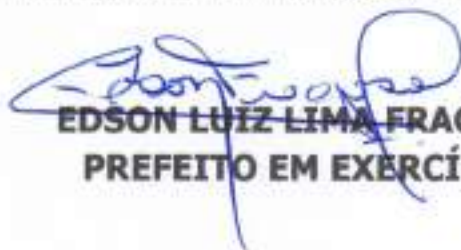
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DESPESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 15 DE JUNHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração R\$ 2.565,31, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar especificamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 17/2026, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo de Educador Físico.

Destarte, com a devida vênia, o projeto submetido à análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maiores dissertações para asseverar a necessidade da contratação de um educador físico para o CAPS. Tal contratação é indispensável para viabilizar a implantação do programa, sendo uma medida estratégica e essencial para proporcionar uma recuperação mais completa e eficaz aos pacientes. A prática de exercícios físicos, inserida no contexto do CAPS, contribui diretamente para a recuperação física e mental dos atendidos, além de promover a inclusão social e o bem-estar emocional.

Além disso, o referido cargo não foi contemplado no último concurso público, e, por tratar-se de programa cuja duração e permanência não se estimam, a contratação emergencial é o melhor caminho,

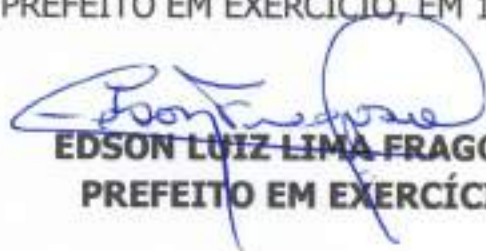
já que o recurso para manutenção do programa é repassado de fundo a fundo, custeado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro Nº. 19/2026 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 15 DE JUNHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 19/2026**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Educador físico com carga horária de 20hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 2.565,31, pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, para atuar no CAPS lotados na secretaria da Saúde.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.145	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026	2027	2028
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ -	(=) R\$ -
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária	(+) R\$ 1.582.108,71	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ redução orç. ou arrec. a maior no vínculo	(+) R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 503.877,50	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 839.480,45	(+) R\$ 498.172,29	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-) R\$ 21.150,98	(+) R\$ 21.087,69	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 217.599,78	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 529.259,98	(=) R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 15.709.407,07	(+)	R\$ 16.494.877,42	(+)	R\$ 17.319.621,29
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 9.177.727,34	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 4.372.671,74	(-)	R\$ 14.316.533,57	(-)	R\$ 15.032.360,26
Valor da Operação	(-)	R\$ 21.150,98	(-)	R\$ 21.087,69	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.137.857,01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 2.157.256,16	(=)	R\$ 2.287.261,04

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,0291%, tomando como base RCL apurada de 04/2026.

OBS.II: Informamos ainda que o último índice de pessoal do exercício do 1º quadrimestre de 2026 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 52,29% conforme certidão TCE/RS.

OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 01/06/2026


Renata da Silva da Rosado
Téc. em Contabilidade
CRC/RS 19.456-10

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 19/2026, contratação de 01 Educador físico com carga horária de 20hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 2.565,31, pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, para atuar no CAPS lotados na secretária da Saúde. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 19/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 01 de junho de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa